

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 032/2026

Órgãos Demandantes: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Smart TV 86 polegadas, resolução mínima 4K UHD, destinada ao atendimento das necessidades do Auditório Municipal Ademar Bezerra, no município de São José do Piauí/PI, conforme suas especificações.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em observância ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções disponíveis no mercado, definir os requisitos da futura contratação e concluir acerca da sua viabilidade técnica e econômica.
- 1.2. O documento constitui etapa preparatória indispensável para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do procedimento administrativo destinado à aquisição do equipamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Auditório Municipal Ademar Bezerra é utilizado para a realização de eventos institucionais, reuniões administrativas, audiências públicas, capacitações, treinamentos, palestras, seminários, apresentações educacionais, ações de interesse coletivo e demais atividades promovidas pela Administração Municipal.
- 2.2. Atualmente, verifica-se a necessidade de modernização dos recursos audiovisuais disponíveis no auditório, visando proporcionar melhor qualidade na transmissão de informações, exibição de conteúdos multimídia, apresentações institucionais e atividades de capacitação promovidas pelo Município.
- 2.3. A inexistência de equipamento com tela de grandes dimensões e alta resolução compromete a visibilidade do conteúdo apresentado, especialmente em eventos com elevado número de participantes, prejudicando a comunicação institucional e a efetividade das ações desenvolvidas pela Administração Pública.
- 2.4. Dessa forma, a aquisição de Smart TV de grande porte mostra-se necessária para assegurar melhores condições de utilização do espaço público, ampliar a qualidade da comunicação visual e garantir maior eficiência na realização das atividades administrativas e institucionais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O Município de São José do Piauí/PI encontra-se em processo de implantação e elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento de planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. Em razão da inexistência de PCA formalmente aprovado e vigente no âmbito municipal até a presente data, não é possível a vinculação desta contratação ao referido instrumento de planejamento.
- 3.3. Não obstante a ausência do Plano de Contratações Anual, a necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar, decorrendo da demanda administrativa de modernização da infraestrutura tecnológica do Auditório Municipal Ademar Bezerra, visando assegurar melhores condições para a realização de reuniões, audiências públicas, capacitações, treinamentos, palestras, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal.
- 3.4. A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e às ações administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público, continuidade dos serviços públicos e melhoria da gestão administrativa.
- 3.5. A inexistência momentânea do Plano de Contratações Anual não constitui impedimento para a realização da presente contratação, uma vez que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada e fundamentada, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Funcionais

- 4.1.1. A solução deverá contemplar equipamento novo, sem uso anterior, de primeiro uso e em linha regular de fabricação.

4.2. Especificações Técnicas Mínimas

- 4.2.1. Smart TV 86 polegadas;
- 4.2.2. Resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels);
- 4.2.3. Tecnologia LED ou superior;
- 4.2.4. Taxa de atualização mínima de 60 Hz;
- 4.2.5. Compatibilidade com HDR10 ou tecnologia superior;
- 4.2.6. Sistema operacional Smart TV;
- 4.2.7. Acesso aos principais aplicativos de vídeo e streaming;

- 4.2.8. Conectividade Wi-Fi integrada;
- 4.2.9. Conectividade Bluetooth integrada;
- 4.2.10. Compatibilidade com espelhamento de tela sem fio;
- 4.2.11. Mínimo de 03 entradas HDMI;
- 4.2.12. Mínimo de 01 entrada USB;
- 4.2.13. Mínimo de 01 porta Ethernet (LAN);
- 4.2.14. Conversor digital integrado;
- 4.2.15. Potência mínima de áudio de 20W RMS;
- 4.2.16. Compatibilidade com suporte padrão VESA ou equivalente;
- 4.2.17. Controle remoto incluso;
- 4.2.18. Cabo de alimentação incluso;
- 4.2.19. Manual em língua portuguesa.

4.3. Requisitos de Garantia

- 4.3.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses prestada em território nacional.
- 4.3.2. A contratada deverá responsabilizar-se pelos defeitos de fabricação eventualmente constatados durante o período de garantia.

4.4. Requisitos de Entrega

- 4.4.1. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.
- 4.4.2. A entrega deverá ocorrer no Auditório Municipal Ademar Bezerra ou em outro local indicado pela Administração Municipal.
- 4.4.3. O prazo máximo de entrega será definido no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. A necessidade identificada corresponde à aquisição de 01 (uma) Smart TV de 86 polegadas.

Item	Especificação	Qtd	Und	V. unit.	V. total
1	Smart TV 86 polegadas, resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels), tecnologia LED ou superior, taxa de atualização mínima de 60 Hz, suporte a HDR10 ou superior, sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming, conectividade Wi-	1	Unidade	R\$ 8.773,70	R\$ 8.773,70

Fi e Bluetooth integrados, compatível com espelhamento de tela sem fio ou equivalente. Deverá possuir no mínimo 03 entradas HDMI, 01 entrada USB e 01 entrada Ethernet (LAN), conversor digital integrado, sistema de áudio com potência mínima de 20W RMS, compatível com padrão de instalação VESA ou equivalente. Produto novo, em linha de fabricação, acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação e manual em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses prestada no território nacional.				
--	--	--	--	--

5.2. A quantidade foi definida considerando a necessidade específica de equipar o Auditório Municipal Ademar Bezerra, não havendo demanda adicional identificada para o exercício de 2026.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram analisadas as alternativas existentes no mercado para atendimento da necessidade administrativa:

6.1.1. Alternativa 01 – Projetor multimídia;

6.1.2. Alternativa 02 – Pannel de LED;

6.1.3. Alternativa 03 – Smart TV de grandes dimensões.

6.1.4. Após análise técnica, verificou-se que:

6.1.4.1. O projetor depende de condições específicas de luminosidade, exige manutenção periódica e apresenta menor qualidade de imagem em ambientes iluminados.

6.1.4.2. O pannel de LED possui excelente desempenho, porém apresenta custo significativamente superior para a realidade da contratação.

6.1.4.3. A Smart TV de 86 polegadas oferece elevada qualidade de imagem, facilidade de instalação, baixa manutenção, ampla disponibilidade no mercado e melhor relação custo-benefício.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

6.2. Conclui-se que a aquisição de Smart TV de 86 polegadas representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e observando os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

7.2. Serão priorizadas consultas em:

- 7.2.1. Pannel de Preços;
- 7.2.2. Contratações similares de outros órgãos;
- 7.2.3. Sítios eletrônicos especializados;
- 7.2.4. Pesquisa direta com fornecedores.
- 7.2.5. O valor estimado será consolidado em mapa de preços que integrará os autos do processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição de 01 Smart TV de 86 polegadas, resolução mínima 4K UHD, incluindo todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento e garantia mínima de 12 meses.

8.2. A contratação compreende:

- 8.2.1. Fornecimento do equipamento;
- 8.2.2. Transporte;
- 8.2.3. Entrega;
- 8.2.4. Garantia;
- 8.2.5. Assistência técnica durante o período de garantia.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, não se aplica parcelamento da solução, uma vez que o objeto corresponde a um único equipamento.

9.2. O parcelamento não proporcionaria ganho de competitividade nem vantagem econômica à Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação pretende-se:

- 10.1.1. Melhorar a infraestrutura tecnológica do Auditório Municipal;
- 10.1.2. Ampliar a qualidade visual das apresentações;
- 10.1.3. Garantir melhor comunicação institucional;



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- 10.1.4. Possibilitar a realização de eventos, treinamentos e reuniões com maior eficiência;
- 10.1.5. Proporcionar melhor experiência aos usuários do espaço público;
- 10.1.6. Reduzir dificuldades operacionais decorrentes da ausência de equipamento adequado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Para viabilizar a contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:
 - 11.1.1. Elaboração do Termo de Referência;
 - 11.1.2. Realização da pesquisa de preços;
 - 11.1.3. Verificação da disponibilidade orçamentária;
 - 11.1.4. Emissão da reserva orçamentária;
 - 11.1.5. Análise jurídica;
 - 11.1.6. Realização do procedimento de contratação;
 - 11.1.7. Designação de fiscal do contrato;
 - 11.1.8. Recebimento e conferência do equipamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. A contratação possui baixo impacto ambiental.
- 13.2. Contudo, deverão ser observadas boas práticas ambientais, tais como:
 - 13.2.1. Aquisição de equipamento com eficiência energética;
 - 13.2.2. Destinação ambientalmente adequada das embalagens;
 - 13.2.3. Observância da logística reversa prevista na Lei nº 12.305/2010, quando aplicável;
 - 13.2.4. Descarte ambientalmente adequado do equipamento substituído, caso exista.

14. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Risco: atraso na entrega.
- 14.2. Probabilidade: baixa.
- 14.3. Impacto: médio.
- 14.4. Mitigação: definição de prazo contratual e aplicação de penalidades.
- 14.5. Risco: entrega de equipamento incompatível com as especificações.
- 14.6. Probabilidade: baixa.
- 14.7. Impacto: alto.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- 14.8. Mitigação: conferência técnica no recebimento e rejeição do equipamento em desacordo.
- 14.9. Risco: defeito de fabricação.
- 14.10. Probabilidade: baixa.
- 14.11. Impacto: médio.
- 14.12. Mitigação: exigência de garantia mínima de 12 meses.

15. POSSÍVEL ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Por se tratar de aquisição de bem comum, a contratação poderá ser realizada mediante Pregão Eletrônico ou Dispensa de Licitação, caso o valor estimado se enquadre nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o resultado da pesquisa de preços.
- 15.2. A definição da modalidade deverá ocorrer após a conclusão da estimativa de preços.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. Após a análise dos elementos técnicos, operacionais e econômicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida:
 - 16.1.1. é necessária ao atendimento do interesse público;
 - 16.1.2. apresenta viabilidade técnica;
 - 16.1.3. apresenta viabilidade econômica;
 - 16.1.4. encontra respaldo nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 16.1.5. contribui para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do Auditório Municipal Ademar Bezerra.
- 16.2. Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

São José do Piauí – PI, 18 de junho de 2026.

Artur Leal Bezerra
Secretário Municipal de Governo
Portaria n.º 077/2025